



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”



**DECRETO Nº109/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre gratificação de servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº021/1997 de 03 de julho de 1997

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação por função de professores e Coordenadores escolar incidindo aos vencimentos base no percentual de 10% (Dez por cento).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO**, aos 16 dias do mês de Maio de 2017. 128º da República; 29º do Estado e 23º do Município.

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal